

JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 19.332.486/0001-93



ANTONIO PALUDO BARBOSA, brasileiro, natural de São Domingos – SC, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 09/11/1954, empresário, portador do CPF nº 346.231.599-49 e Cédula de Identidade nº 13.687.192-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joao Paulo I, 185, Bairro Madalosso, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41107539482 e no CNPJ nº 19.332.486/0001-93, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez admitiu o Sócio **JOSE VALDIR DE PAULA**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/07/1962, empresário, portador do CPF nº 589.368.589-04 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02408507198 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Iguaçu, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de:

- 49.24/8-00 – Transporte escolar municipal;
- 49.29/9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social que era de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), já devidamente integralizado pelo sócio **ANTONIO PALUDO BARBOSA**, na empresa individual ora transformada e o sócio **JOSE VALDIR DE PAULA** integraliza neste ato a importância de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) em moeda corrente do país, passando o capital social da empresa para o valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALORES R\$	%
ANTONIO PALUDO BARBOSA	30.000	30.000,00	50,0
JOSE VALDIR DE PAULA	60.000	30.000,00	50,0
TOTAL	60.000	60.000,00	100,0

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB Nº 41209000132.
PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901162365. NIRE: 41209000132.
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 19.332.486/0001-93

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá aos Sócios **ANTONIO PALUDO BARBOSA** e **JOSE VALDIR DE PAULA**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB Nº 41209000132.
PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901162365. NIRE: 41209000132.
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 19.332.486/0001-93

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

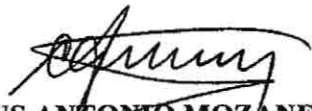
CLAUSULA DECIMA-SEXTA – ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA: A empresa declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

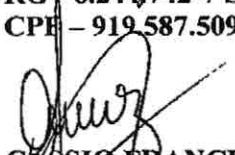
CLAUSULA DECIMA-SETIMA – Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

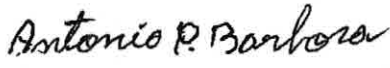
E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

Coronel Vivida, 07 de março de 2019.

TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG - 6.244.742-7 SSP/PR
CPF - 919.587.509-30


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG - 6.718.261-8 SSP/PR
CPF - 966.454.409-44


ANTONIO PALUDO BARBOSA


JOSE VALDIR DE PAULA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB Nº 41209000132.
PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901162365. NIRE: 41209000132.
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232.1292

João Roque Kessler
Tabelião

PR

Celo Digital n° b0faT ZdtcG.U0xCK, Controle: 17ppa.MEY33. Consulte em
http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as firmas de **ANTONIO PALUDO BARBOSA** e **JOSE VALDIR DE PAULA**, do que dou fé. *0002* 594171. Coronei da Parana, 13 de marco de 2019.

Em Teste
Marli Marinho de Melo. Escrevente Juramentada





TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

PROCURADOR

PROCURADOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB Nº 41209000132.
PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901162365. NIRE: 41209000132.
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 19.332.486/0001-93 - NIRE Nº 41209000132

ANTONIO PALUDO BARBOSA, brasileiro, natural de São Domingos – SC, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 09/11/1954, empresário, portador do CPF nº 346.231.599-49 e Cédula de Identidade nº 13.687.192-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joao Paulo I, 185, Bairro Madalosso, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **JOSE VALDIR DE PAULA**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/07/1962, empresário, portador do CPF nº 589.368.589-04 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02408507198 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 únicos sócios da empresa **JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**, com sede na Rua Iguaçu, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85.550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41209000132 por despacho em sessão de 15/03/2019, inscrita no CNPJ sob o número 19.332.486/0001-93, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na sociedade: **ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA**, brasileira, natural de Canoas - RS, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida em 09/03/1970, empresária, portadora do CPF sob nº 029.959.169-79 e Cédula de Identidade nº 5.425.784-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SOCIO: Retira-se da sociedade: O sócio **ANTONIO PALUDO BARBOSA** que possui na sociedade 30.000(trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00(trinta mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor da sócia ingressante **ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA** a qual paga neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALORES R\$	%
JOSE VALDIR DE PAULA	30.000	30.000,00	50,0
ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA	30.000	30.000,00	50,0
TOTAL	60.000	60.000,00	100,0



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 11:30 SOB Nº 20191574090.
 PROTOCOLO: 191574090 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901455117. NIRE: 41209000132.
 JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 19.332.486/0001-93 - NIRE Nº 41209000132

CLAUSULA QUARTA: O sócio retirante declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das suas quotas, seja a que título for, nem do sócio e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOSE VALDIR DE PAULA**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

CLAUSULA OITAVA: Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via:

Coronel Vivida, 25 de março de 2019.

TESTEMUNHAS:

CLAUS ANTONIO MOZANER

RG - 6.244.742-7 SSP/PR
 CPF - 919.587.609-30

CASSIO FRANCISCO MOZANER

RG - 6.718.761-8 SSP/PR
 CPF - 966.434.409-44

Antonio P. Barbosa
ANTONIO PALUDO BARBOSA

Jose Valdir de Paula
JOSE VALDIR DE PAULA

Adriana Virginia Calza de Paula
ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 11:30 SOB Nº 20191574090.
 PROTOCOLO: 191574090 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901455117. NIRE: 41209000132.
 JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO KESSLER**

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
Tabelião

PR

Selo Digital nº LDfkr.hc7u7.AdKwv, Controle: wuxbp.YFFtL. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de ANTONIO RALUO BARBOSA, JOSE
VALDIR DE PAULA e ADRIANA VIRGINIA GALZA DE PAULA, da quíndia nº 8002
141738C*, Coronel Vivida-Paraná, 28 de março de 2019.

Em Teste de Verdade
Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 11:30 SOB N° 20191574090.
PROTOCOLO: 191574090 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901455117. NIRE: 41209000132.
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



APOSTILAMENTO Nº 02

CONTRATO Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Fundamentada no Inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, a empresa **ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME**, contratada do contrato nº 21/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, decorrente do Pregão Presencial nº 09/2018, colaciona aos autos em epígrafe o contrato social por transformação de empresário em sociedade empresaria e primeira alteração, comunicando a alteração da sua razão social, a qual passa a ser "**JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**", alterando os sócios, dentre outras alterações, passando a administração da sociedade para o Sr. José Valdir de Paula, sem contudo, haver alteração do CNPJ da empresa.

Coronel Vivida, 02 de abril de 2019.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
DATA: 15/03/19 ABERTURA: 02/04/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COXA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diarioosudoeste.com.br>, na edição de 04 de abril de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019
Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 40/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 6/2019, de 02 de abril de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o Técnico Legislativo Il Paulo Cesar Dias, referente ao curso "Licitações Municipais" a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2019 pela ABRASCAM - Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais, CNPJ 95.583.613/0001-05, no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Pato Branco, 03 de abril de 2019. VILMAR MACCARI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Câmara Municipal de Chopinzinho, tendo em vista o Ofício nº 375/2019 - GAB do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Chopinzinho, que solicita a redesignação de nova data para realização da Audiência Pública referente à situação geográfica da Comunidade de Alto Mirim, prevista para o dia 5 de abril do corrente, comunicamos o **cancelamento** da mesma e informamos que oportunamente será designada nova data.
Rogério Pereira dos Santos
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato Nº 38/2019/GP. Dispensa nº 24/2019, Processo nº 55/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Adair Divino Angeli. OBJETO: Locação de parte do imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construído no Lote nº 25 da Quadra nº 620, tipo sala térrea, contendo 109 m², localizada na Rua das Garças, nº 481, Bairro Planalto, na cidade de Pato Branco - PR. Matrícula nº 34.217 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada do Bairro Planalto, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: 24.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do contrato. DOTAÇÃO: 08.05 - Secretaria Municipal de Saúde - Departamento Administrativo - Funcional Programática 10.303.43.2.129.339036150000.303 - Despesa 6529 - Reserva 541. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 26 de março de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Adair Divino Angeli - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
APOSTILAMENTO Nº 02 - Contrato nº 21/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018.
Fundamentada no Inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, a empresa ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME, colaciona aos autos em epígrafe o contrato social por transformação de empresário em sociedade empresarial e primeira alteração, comunicando a alteração da sua razão social, a qual passa a ser "JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA", alterando os sócios, dentre outras alterações, passando a administração da sociedade para o Sr. José Valdir de Paula, sem, contudo, haver alteração do CNPJ da empresa. Coronel Vívda, 02 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 07/2019 - Tomada de Preços nº 13/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Considerando a solicitação da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 dias, de 03.03.2019 a 01.05.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de março de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 27/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças para Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado. VIGÊNCIA: 12 meses. DCS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Compra/Fornecimento ou Nota de Empenho de acordo com o Plano de Aplicação, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações previstas no Termo de Referência. Os pagamentos decorrentes da presente licitação deverão ser efetuados no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. GESTORES: Edvaldo Correa de Andrade, Ivaldo Peret, Francine Dalmolin, Edna Accorsi, Gislaine Tânia Galeazzi, Fabiano Popa. ARP nº 128/2019. Partes: Município de Chopinzinho e Antoniole Materiais Elétricos Ltda. Epp. Valor Total estimado R\$ 10.388,00. ARP nº 128/2019. Partes: Município de Chopinzinho e Decoleo Dalzotto Materiais Elétricos, Valor Total estimado R\$ 12.088,50. ARP nº 130/2019. Partes: Município de Chopinzinho e Detalhe Digital Climatização e Refrigeração Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 24.000,00. ARP nº 131/2019. Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 3.022,00. Chopinzinho-PR. 22 de março de 2019. Alvaro Denis Cerri Solano - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 27/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 27/2019, de 28/02/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Cerri Solano, Prefeito, lino público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	10.388,00
ELETO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	3.022,00
DECOLEO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS	12.088,50
DETALHE DIGITAL CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	24,00
TOTAL HOMOLOGADO	25.522,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços E A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/03/19.
Alvaro Denis Cerri Solano
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 052/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 020/2018)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Empretec Artefatos de Cimento LTDA.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 04 de abril de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
Lei nº 2.913/2019, de 04 de abril de 2019. Súmula: Altera o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.636/2001, que trata do valor do Auxílio Transporte Acadêmico e dá outras providências. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diarioosudoeste.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 013/2019 TIPO: Menor Preço Global. O Município de Clevelândia, PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/04/2019, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a: "contratação de empresa especializada para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais de SUAS, visando o aprimoramento de oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de supervisão técnica e presencial, conforme previsto na Resolução nº 06, de 13 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS", pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo "I" de edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails: licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 03 de abril de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 TIPO: Menor Preço Global. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/04/2019, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de refeições industriais tipo marmitex, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Estradas e Secretaria Municipal de Saúde", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails: licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 03 de abril de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOIRO

Extrato do Estatuto da Associação da Comunidade Cristã Zoe de Pato Branco, para fins de registro
Art. 2º
A igreja tem por fins:
a) Prestar culto a Deus;
b) Difundir o Evangelho de Jesus Cristo e a Palavra de Deus;
c) Distribuir a Bíblia Sagrada;
d) Promover atividades sociais, culturais, recreativas e beneficentes.
Pato Branco, 03 de março de 2019.
Willian Gilmar Zocche
Presidente
Pato Branco - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR
Fls. 1180
ASSINE
46 3220 2066

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanila. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. E a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

www.diariosudoeste.com.br

DOSE DUPLA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 04 de Abril de 2019

Ano II – Edição Nº 0178

Página 1 / 023

SUMÁRIO

Executivo	01
Leis	01
Licitações	01
Contratos	01
Outros Atos	02

EXECUTIVO

LEIS

Lei nº 2.913/2019, de 03 de abril de 2019.

Súmula: Altera o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.636/2001, que trata do valor do Auxílio Transporte Acadêmico e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 10 da Lei Municipal nº 1.636/2001 que foi alterado pela Lei Municipal nº 2.468/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O auxílio transporte concedido pelo Município aos estudantes beneficiários que se enquadrarem nas condições estabelecidas nesta Lei, será pago nos meses de abril a dezembro relativamente a cada mês anterior, conforme tabela a seguir":

DISTÂNCIA DA FACULDADE-EM KM, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE
DE 0 A 50 KM	R\$ 78,00
DE 51 A 100 KM	R\$ 130,00
DE 101 A 150 KM	R\$ 180,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.468, de 22 de março de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês abril de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Secretário Geral

Cod296540

LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras por empreitada global para IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA compreendendo: pergolado para jogos de mesa, playground com brinquedo para crianças, módulo sanitário, modernização do campo de futebol society, pavimentação das áreas de circulação com blocos de concreto tipo paver e implantação de iluminação da praça esportiva, conforme planilhas, projetos e memoriais.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra, objeto do edital de Tomada de Preços nº 08/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº de ordem	Proponente
01	Brustolim Construções Ltda - ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº de ordem	Proponente
01	Alberto Afonso Guolio Eireli - ME
02	Construtora Bragato Eireli - EPP
03	Marisa Ap. Divino Gonçalves - Eireli

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 03 de abril de 2019. Ademir Antonio Azillero, Presidente da CPL.

Cod296521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

DATA: 14/03/19 ABERTURA: 01/04/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, VÁLVULAS, MANGUEIRAS E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 30/2019, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	55,00	1.650,00
02	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	85,00	4.250,00
03	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	95,00	47.500,00

04	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	50,00	4.000,00
05	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	1.100,00	3.300,00
06	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	930,00	5.580,00
07	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	290,00	2.900,00
08	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	30,00	900,00
09	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	880,00	2.640,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	04.183.037/0001-53	72.720,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil setecentos e vinte reais). Coronel Vivida, 01 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod296547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

DATA: 15/03/19 ABERTURA: 02/04/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão nº 31/2019, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	152,50	1.525,00
02	BONA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA-ME	28,00	560,00
03	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	54,30	27.150,00
04	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	5,20	2.600,00
05	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	5,40	3.780,00
06	ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	84,80	848,00
07	OVIDIO GAMBIM-ME	18,70	1.496,00
08	OVIDIO GAMBIM-ME	2,88	1.445,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.365/0001-79	27.150,00
BONA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA-ME	04.131.427/0001-80	560,00
HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.094.574/0001-09	6.380,00
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	2.941,00
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	05.621.193/0001-11	2.374,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 39.405,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinco reais). Coronel Vivida, 02 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod296554

CONTRATOS

APOSTILAMENTO nº 02-Contrato nº 21/2018-Pregão Presencial nº 09/2018.

Fundamentada no Inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, a empresa ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES – ME, colaciona aos autos em epígrafe o contrato social por transformação de empresário em sociedade empresária e primeira alteração, comunicando a alteração da sua razão social, a qual passa a ser "JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA", alterando os sócios, dentre outras alterações, passando a administração da sociedade para o Sr. José Valdir de Paula, sem, contudo, haver alteração do CNPJ da empresa. Coronel Vivida, 02 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod296586

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 07/2019 – Tomada de Preços nº 13/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Considerando a solicitação da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 dias, de 03.03.2019 a 01.05.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de março de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod296700